



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

PORTARIA N.º 018 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

“Concede sexta parte retroativa a servidor e dá outras providências correlatas”

FERNANDO FACHIN FRANZOTI, Presidente da Câmara do Município e Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e regimentais;

Considerando o requerimento protocolado e despachado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP;

Considerando Estatuto do Funcionário Público de Tabapuã, alterado pela Lei Municipal nº. 2.848, de 24 de janeiro de 2022 e pela Lei Municipal nº. 2.881, de 05 de julho de 2022;

Considerando a Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026 e a Resolução da Câmara Municipal nº. 01/2026;

Considerando Parecer Jurídico e disponibilidade orçamentária do do Setor Contábil da Câmara Municipal de Tabapuã;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. **Gustavo Antonietti**, titular do cargo de Chefe de Gabinete, o pagamento retroativo de sua sexta parte, de 11/04/2025 a 31/12/2025, que ficaram congelados conforme a Lei Complementar Federal nº. 173, de 27 de maio de 2020, relativo ao período aquisitivo de prestação de Serviço Público Municipal de 11/04/2005 a 02/10/2007 (Assessor Técnico Desportivo – Prefeitura Municipal de Tabapuã) e de 03/10/2007 a 11/04/2025 (Funcionário Público da Câmara Municipal de Tabapuã).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 16 de março de 2026.

FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente da Câmara

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Câmara, na data supra.

ENIO FACHIN FRANCO
Assessor de Diretor de Apoio Legislativo